

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de aplicação nas roçadeiras das três Unidades, sendo elas: Unidade Frigorífica, Grãos e Polo ambas de Guarapuava de acordo com as especificações e quantitativos acima especificados:

Especificação	Unidade	Quant. Prevista
Carretel p/ Roçadeira-SPN	UN.	12
Oleo 2T STIHL 801 TH-500ML	UN.	40
Fio Corte redondo 3mm x1 m am	UN.	4000
Cinto para a Roçadeira	UN	04
Proteção facial com tela	UN	04

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3705 – 77842 – Peças para Roçadeira, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos para os fins necessários, à essencialidade da aquisição Compra de: 12 Carreteis p/ Roçadeira SPN, 40 Un. de óleo 2 tempos Sthil801 TH 500 ml, e 4.000 metros de fio de corte redondo 3 mm. . 4 Proteção facial com tela e 4 cintos

Aplicação nas roçadeiras das 3 Unidades, sendo elas Unidade Frigorífica, Grãos e Polo ambas de Guarapuava. Informo que as duas unidades tem mais de dez alqueires de pátio e tem que ser cortado mensalmente.

Ressalto que as unidades estão em plena safra lotadas de Produtos e com contratos firmados com Empresas e Produtores Rurais, sendo necessário a aquisição dos Materiais. Informo que o pátio das unidades estão com os matos grandes sendo necessário o corte imediato, para uma melhor aparência das mesmas, trazendo uma boa impressão para nossos clientes e sociedade em geral.

PESQUISA DE PREÇOS:

Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016.

COTAÇÕES DE FORNECEDORES

A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos. O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de R\$ **8.735,00**(Oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O lote será exclusivamente às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP

interessadas em participar da concorrência, em atenção ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratado:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

São obrigações da Contratante:

Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado; Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Nº 10.086/2022;

A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal com as certidões negativas válidas e cadastro no sistema GMS.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a Sub- contratação.

VISTORIA

Os fornecedores poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento junto ao responsável, pelo telefone (42)3624-1188.

Guarapuava, 06 de Março de 2026.

Pedro Souza Moreira
Responsável
Unidade Armazenadora de Grãos Guarapuava/PR
IDR-Paraná
(Datado e assinado eletronicamente)

Altair Sebastião Dorigo
Diretor de Gestão Institucional
IDR-Paraná
(Datado e assinado eletronicamente)

Documento: **TermodeReferenciaMateriaisparaRocadeiras.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Altair Sebastiao Dorigo (XXX.888.669-XX)** em 30/03/2026 13:16 Local: IDR/DIRGEST.

Assinatura Simples realizada por: **Pedro Souza Moreira (XXX.827.549-XX)** em 30/03/2026 13:16 Local: IDR/REGLAR.

Inserido ao protocolo **25.555.097-7** por: **Valter Goncalves Camargo** em: 30/03/2026 11:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: